



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N°. 01/2025

**BIBLIOTECA SETORIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (BSCE)
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS BAE-PRAE E RECURSOS INSTITUCIONAIS (RI)**

A Biblioteca Setorial do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas BAE-PRAE e RI conforme requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº.176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DAS BOLSAS

- 1.1 O presente Edital trata de seleção de bolsistas para Bolsas BAE-PRAE e RI.
- 1.2 As Bolsas BAE-PRAE e RI têm por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) bolsa BAE-PRAE mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para cumprir 16h (dezesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidades e demandas da BSCE. Para bolsas BAE-PRAE, a BSCE necessita de 6 (seis bolsistas). O(A) bolsista RI receberá uma (1) bolsa mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por 20h (vinte horas) no exercício de suas atividades na BSCE. A BSCE necessita de 1 (um) bolsista RI.
- 1.4 Serão selecionado(a)s estudantes para colaborar com atividades na BSCE para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo de bolsista para o 2º semestre letivo de 2025, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho do(a) bolsista na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso com o qual possui vínculo na UFSM.
- 1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmico(a)s regularmente matriculados(as) em Cursos de Graduação (preferencialmente) ou Pós-Graduação da UFSM, com situação ativa, que, se selecionado(a)s para uma das vagas de bolsista, estarão vinculado(a)s ao Projeto de Extensão da BSCE intitulado "*Ressignificando o papel da Biblioteca Setorial do Centro de Educação da UFSM com base em uma*

biblioteconomia social, crítica e progressista”, registro GAP-CE-UFSM nº. 058815, especialmente colaborando no planejamento, organização e execução das atividades do projeto, de acordo com as demandas da BSCE.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais 1 (um) semestre letivo, o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre corrente.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Edital trata de 6 (seis) vagas BAE-PRAE e 1 (uma) vaga RI para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, será formado um Banco de Reserva, que poderá ou não ser demandado para chamada em 2025 conforme necessidade da BSCE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

Os requisitos para concorrer às vagas são:

3.1 Ser estudante matriculado(a) preferencialmente em Curso de Graduação da UFSM, com situação ativa e regular.

3.2 Possuir os DADOS CADASTRAIS atualizados no *Portal Estudantil da UFSM* (telefone celular, endereço de e-mail e endereço residencial).

3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.4 Estar matriculado(a) e cursando o mínimo de carga horária exigida por semestre pelo curso da UFSM com o qual possui vínculo.

3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre imediatamente anterior ao semestre de atuação na bolsa. O(A)s estudantes ingressantes no curso – calouro(a)s – estão isento(a)s do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta corrente pessoal, não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 17 a 21/03/2025 (até as 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail.

4.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição

(Anexo I deste Edital) e enviá-lo digitalizado (em formato pdf ou de imagem) para o endereço de e-mail bsce@ufsm.br. Também devem ser enviados para esse endereço de e-mail os seguintes documentos (digitalizados, em formato pdf ou de imagem):

- a) Histórico Escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto para estudantes ingressantes), com as disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
- b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
- c) Breve currículo atualizado.

5 DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) 1^a Etapa: análise da documentação que consta no Item 4.3 deste Edital, considerando-se disponibilidade de horários e experiências de formação acadêmica (bolsas, estágios, participação em projetos, etc) e profissional do(a) candidato(a);
- b) 2^a Etapa: entrevista com o(a)s selecionado(a)s na 1^a Etapa.

5.2 O(A)s candidato(a)s às bolsas BAE-PRAE deverão ter disponibilidade de 16(dezesseis) horas semanais para atuação nas atividades de bolsista da BSCE, conforme as necessidades de horários do setor. O(A)s candidato(a)s à bolsa RI, precisam ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de bolsista da BSCE, de acordo com as demandas de horários do setor. As disponibilidades de horários do(a)s candidato(a)s devem estar em consonância com os horários de atendimento da BSCE. O setor funciona, sem intervalos, nos seguintes horários: nas segundas e quartas-feiras, das 7h30min às 20h; nas terças e quintas-feiras, das 7h30min às 19h; nas sextas-feiras, das 7h30min às 18h.

5.3 No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Candidato(a) com maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma deste processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
14 de março	Publicação do Edital
17 a 21 de março	Período de Inscrições

24/03/2025	Data reservada à 1ª Etapa
24/03/2025	Publicação dos resultados da 1ª Etapa
25/03/2025	Período para interposição de recursos à 1ª Etapa
26/03/2025	Publicação dos resultados dos recursos da 1ª Etapa
27 e 28 de março	Período de entrevistas – 2ª Etapa
31/03/2025	Publicação dos resultados da 2ª Etapa
1º/04/2025	Período para interposição de recursos à 2ª Etapa
02/04/2025	Divulgação do resultado final da seleção
03/04/2025	Início das atividades do(a)s novo(a) bolsistas

7.2 Os resultados de cada etapa e o resultado final, bem como dos recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgadas no site do CE-UFSM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>) e no Instagram da BSCE (https://www.instagram.com/bsce_ufsm).

7.3 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no meio de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 O(a)s estudantes classificado(a)s e não selecionado(a)s para as vagas imediatas integrarão um “Banco de Reserva”, podendo a qualquer momento serem chamado(a)s para atendimento a novas demandas da BSCE.

8.2 Compete ao(à)s estudantes a manutenção e atualização de seus DADOS CADASTRAIS no *Portal Estudantil da UFSM*, entre eles endereço de e-mail e telefone celular para contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade para a qual participou da seleção regida pelo presente Edital.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades da bolsa.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço de e-mail bsce@ufsm.br.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades envolvendo candidato(a) a bolsa implicará na sua desclassificação do processo de seleção.

- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no Formulário de Inscrição ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidato(a)s inscrito(a)s e/ou aprovado(a)s, as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação, oficializada por escrito, do(a) próprio(a) bolsista.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o endereço de e-mail da BSCE.
- 10.9 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 14 de março de 2025.

Anna Claudia da Costa Flores
Bibliotecária-documentalista
Chefe da BSCE do CE/UFSM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº. 01/2025

Biblioteca Setorial do Centro de Educação
(BSCE) - CE/UFSM

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Endereço na cidade de Santa Maria:	
Reside na Casa do Estudante do Campus Sede (CEU II)? <input type="checkbox"/> SIM ou <input type="checkbox"/> NÃO	
Endereço em outra cidade:	

2. DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco:	Nº. da agência bancária:	Nº. da conta corrente:
Obs: A conta corrente deve estar ativa, estar exclusivamente em nome e CPF do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente uma conta do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.		

3. INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Curso ao qual está vinculado(a):	
Matrícula:	Semestre que está cursando:
Possui Benefício Sócio-econômico: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Possui algum outro benefício integral? _____ Se sim, qual? _____	

4. Horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa:

TURNO/ DIA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

5. Escreva brevemente sobre suas experiências acadêmicas e profissionais que poderiam contribuir para o desenvolvimento das atividades da bolsista da BSCE:

6. Escreva resumidamente por que você acredita que as atividades da bolsa na BSCE beneficiarão seu processo de formação acadêmica:

